



Disponibilizado no D.E.: 22/02/2022  
Prazo do edital: 02/03/2022  
Prazo de citação/intimação: 07/03/2022

**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
23ª Vara Federal de Curitiba**

Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1833 - www.jfpr.jus.br - Email: prctb23@jfpr.jus.br

**ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5081207-98.2021.4.04.7000/PR**

**REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**INTERESSADO:** BRUNO SIMOES DA SILVA

**EDITAL Nº 700011771364**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**PRAZO: 5 DIAS**

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, Dr. PAULO SERGIO RIBEIRO, na forma da lei, faz saber, ao(s) interessados, que foi designada a alienação judicial do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), nas seguintes condições:

**LEILÃO: O 1º leilão eletrônico será realizado no dia 29/03/2022, às 10h10min, oportunidade em que será aceito lance igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. Caso não haja licitante, será realizado o 2º leilão eletrônico no dia 31/03/2022, às 10h10min, ocasião em que será aceito lance igual ou superior à 75% (setenta e cinco por cento) do valor atualizado da avaliação.**

**VENDA DIRETA:** Caso os leilões resultem negativos, o leiloeiro promoverá a venda direta do bem pelo prazo de até 03 (três) meses, ao primeiro interessado que oferecer proposta que respeite as mesmas condições do segundo leilão.

A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que deverá ser paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro. Em caso de invalidade da venda, serão devolvidos os valores pagos pelo adquirente.

A alienação judicial será realizada somente na modalidade de pagamento à vista e exclusivamente de forma eletrônica, mediante prévio cadastro e adesão dos interessados, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através do site <https://topoleiloes.com.br/> (cujas regras integram o presente edital). Os licitantes poderão ofertar lances no auditório virtual desde a data da publicação deste no respectivo site, até o fechamento dos leilões. Havendo disputa, para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 03 (três) minutos sem receber outra oferta, mas, sobrevindo lance durante esses 03 (três) minutos que antecedem ao final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão ocorrerá nos 03 (três) minutos seguintes e assim sucessivamente até que não ocorra nova oferta.

Após a homologação do lance vencedor, o arrematante será comunicado através do e-mail que tiver cadastrado no site do leiloeiro quanto ao prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o pagamento do lance ofertado mediante guia de depósito vinculada aos autos em epígrafe perante a Caixa Econômica Federal, bem como da comissão de leilão, mais custos processuais de arrematação e imposto ICMS (quando cabível), mediante transferência eletrônica ou depósito bancário em dinheiro na conta indicada pelo leiloeiro.

Caso não seja efetuado o depósito pelo licitante vencedor, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando também o lance imediatamente anterior, sendo que poderá homologar a arrematação ao segundo colocado, mediante sua concordância e desde que o lance oferecido preencha as condições deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ao licitante inadimplente.

O arrematante que deixar de efetuar o pagamento terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário e não mais poderá participar das alienações judiciais pelo período mínimo de um ano, podendo, ainda, ser criminalmente responsabilizado por fraude à leilão público (art. 335 e 358, Código Penal), bem como por todos os prejuízos financeiros causados às partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento, qualidade ou adequação para o consumo e sem direito a troca, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, ausência de embalagem, dos manuais e de alguns acessórios, componentes e/ou peças. O leiloeiro é mero mandatário do juízo, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou pela existência de impedimentos, ônus, débitos ou restrições incidentes sobre os bens objeto do leilão.

A responsabilidade pela verificação dos lotes é do potencial arrematante durante a visitação. Em caso de dúvida ou na impossibilidade de obter informações ou de visitar os bens, sugerimos que não efetue lances, pois os mesmos não poderão ser cancelados e não será aceita desistência, reclamações ou devoluções após a arrematação. As fotos, descrições de medidas e acabamentos (tecido, material, cores, etc) divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o real estado dos bens.



Disponibilizado no D.E.: 22/02/2022  
Prazo do edital: 02/03/2022  
Prazo de citação/intimação: 07/03/2022

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**23ª Vara Federal de Curitiba**

Os bens serão vendidos livres e desembaraçados de ônus, inclusive os de natureza fiscal (art. 130, § único, do CTN) e de natureza *propter rem* (art. 908, § 1º, do CPC). Correrão por conta do arrematante todas as diligências e despesas inerentes à eventual regularização, baixa de gravames, transferência e expedição da carta de arrematação.

Correrão por conta do arrematante a mão de obra, as despesas e/ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. O arrematante deverá promover a remoção do(s) bem(ns) no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da sua notificação para tanto, sob pena de arcar com os custos do depositário.

A alienação judicial será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Guilherme Eduardo Stutz Toporoski, registrado na Junta Comercial do Paraná sob a Matrícula nº 12/049-L, com escritório na Rua Marechal Hermes nº 1413, Ahú, em Curitiba/PR.

Todas as informações relacionadas à participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser obtidas através da central de atendimento do leiloeiro pelo telefone/Whatsapp (41) 3599-0110. Também é possível encaminhar e-mail(s) com dúvida(s) pelo site <https://topoleiloes.com.br/>, através do link "Dúvidas Sobre o Lote", ou diretamente pelo endereço eletrônico [contato@topoleiloes.com.br](mailto:contato@topoleiloes.com.br).

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):**

**LOTE 1:** Uma Corrente de Ouro 18K, pesando aproximadamente 249,85 gramas, com liga metálica composta de aproximadamente 72% de ouro, 14,37% de prata, 13,32% de cobre e 0,31% de paládio. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$60.000,00 em janeiro/2021 (ev. 2.1).

**LOTE 2:** Um Relógio marca Royal Oak OffShore, nº 2676, fabricado na Suíça, com pulseira preta de borracha e mostrador em Ouro 18K. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$100.000,00 em janeiro/2021 (ev. 2.2).

**LOTE 3:** Um Relógio marca TagHeur Carrera Chronograf Calibre 16, modelo CV2014-2, fabricado na Suíça, com pulseira preta em borracha e com caixa de proteção. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$6.000,00 em janeiro/2021 (ev. 2.3).

DEPOSITÁRIO/VISTORIA: Sem disponibilidade de visitação.

ÔNUS DO ARREMATANTE: Sobre o valor da arrematação incidirão: (i) comissão do leiloeiro de 5%; (ii) ICMS de 0,9%, e (iii) custas processuais de 0,5%, referente à expedição da carta de arrematação.

RECURSO(S) PENDENTE(S): Apelação Criminal nº 5080415-47.2021.4.04.7000 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; Apelação Criminal nº 5073185-51.2021.4.04.7000 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; Apelação Criminal nº 5076922-62.2021.4.04.7000 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; Apelação Criminal nº 5083861-58.2021.4.04.7000 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; Apelação Criminal nº 5018871-58.2021.4.04.7000 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; Apelação Criminal nº 5062266-37.2020.4.04.7000 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; Apelação Criminal nº 5049451-71.2021.4.04.7000 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; Apelação Criminal nº 5081360-34.2021.4.04.7000 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

INTIMAÇÕES: Ficam o(s) Requerido(s)/Interessado(s), por si ou na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is), bem como o(s) corresponsável(is), cônjuge(s), herdeiro(s) e/ou sucessor(es), o(s) senhorio(s) direto(s), o(s) depositário(s), o(s) credor(es) concorrente(s) ou preferencial(is) e terceiro(s) interessado(s), por meio da publicação deste, devidamente intimado(s), caso não o seja(m) por qualquer outro meio legal: BRUNO SIMOES DA SILVA (CPF 345.986.468-02).

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica no site <https://topoleiloes.com.br/>.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba/PR, eu, Adreis Teixeira Coelho, Servidor de Secretaria, digitei, e eu, Eliane Nisihara Peixoto, Diretora de Secretaria, conferi o presente edital que segue assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal, na data abaixo indicada.

Documento eletrônico assinado por PAULO SERGIO RIBEIRO, Juiz Federal Substituto, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador 700011771364v2 e do código CRC 4add8c0b.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): PAULO SERGIO RIBEIRO  
Data e Hora: 18/2/2022, às 19:3:18